



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 QUE FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEURO/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 47, inciso V c/c artigo 112 c/c artigo 167, § 3º, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, submete ao Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Altera os incisos I e II do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 05/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) no mês de janeiro de 2025, que corresponde a 30% do subsídio do Deputado Estadual para o período, consoante prevê o Ato Deliberativo ALECE nº 917/2022, publicado na Edição nº 261 do Diário Oficial do Estado do Ceará, datada de 30/12/2022;

II – R\$ 10.432,99 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e



nove centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2025, que corresponde a 30% do subsídio do Deputado Estadual para o período, consoante prevê o Ato Deliberativo ALECE nº 917/2022, publicado na Edição nº 261 do Diário Oficial do Estado do Ceará, datada de 30/12/2022.” (N.R.)

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos incisos I e II do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 05/2023 e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Saboeiro/CE, 03 de setembro de 2024.

Karen Soares de Oliveira
KAREN SOARES DE OLIVEIRA
Presidente
(Partido: PSD)

Arnóbio Costa dos Santos Junior
ARNÓBIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Relator
(Partido: MDB)

Antônio Alves do Carmo
ANTÔNIO ALVES DO CARMO
Membro
(Partido: Federação Brasil da Esperança – PT/PCdoB/PV)